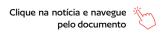
TozziniFreire. ADVOGADOS

Boletim Energia.

8ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo da área de Infraestrutura & Energia de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO



- / Hot topics e tendências no setor de energia
- / ANEEL aprova diretrizes para simplificar conexão de consumidores de microgeração distribuída
- / ANEEL aprova medidas para reconstrução de rede de distribuição e mitigação de impacto tarifário no Rio Grande do Sul
- / ANEEL abre Consulta Pública sobre o 5° plano anual de aplicação de recursos do PROCEL
- / ANEEL reiniciará discussões sobre compartilhamento de postes
- / ANEEL publica novas regras sobre inversão de fluxo e estabelece diretrizes para implantação de empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida

- / MME divulga novo padrão internacional para leilões de energia eólica, especialmente os previstos para dezembro de 2024
- / Governo Federal sanciona Marco Legal do Hidrogênio
- / MME aprova Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica 2024
- / ANEEL abre tomada de subsídios sobre monitoramento e fiscalização do mercado varejista de energia
- / ANEEL abre Tomada de Subsídios sobre sistemas de medição inteligente
- / ANEEL abre Tomada de Subsídios sobre a Agenda Regulatória 2025/2026

Hot topics e tendências no setor de energia

As recentes ações da ANEEL estão transformando o cenário energético brasileiro com uma série de medidas inovadoras e regulatórias. Entre as principais novidades, destaca-se a aprovação de diretrizes para simplificar a conexão de microgeradores, que facilitarão o acesso à energia renovável e promoverão a eficiência energética.

Além disso, a Agência está tomando ações significativas para mitigar os impactos tarifários no Rio Grande do Sul e reiniciar discussões sobre o compartilhamento de infraestrutura entre distribuidoras de energia e operadoras de telecomunicações.

Por fim, com a introdução do marco legal do hidrogênio e novos padrões para leilões de energia eólica, o Brasil avança em sua trajetória rumo a um futuro energético mais sustentável e eficiente. É hora de entender como essas mudanças impactarão consumidores e o setor como um todo.

Confira, a seguir, os principais movimentos regulatórios e demais eventos envolvendo o setor de energia do Brasil no último mês.





ANEEL aprova diretrizes para simplificar conexão de consumidores de microgeração distribuída

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 23 de julho de 2024, alterações à Resolução Normativa (REN) nº 1000/2021, que visam facilitar o acesso de pequenos sistemas de geração distribuída, simplificar os estudos de inversão de fluxo e proporcionar mais espaço na rede para microgeradores de pequeno porte.

Entre as diretrizes aprovadas pela Agência, destaca-se a aprovação da modalidade de fast track, que dispensa os estudos de inversão de fluxo a pedido do consumidor, desde que a conexão de microgeração distribuída seja utilizada apenas para compensação na própria unidade consumidora e tenha potência instalada igual ou inferior a 7,5 kW.

Além do fast track, são oferecidas outras duas opções de enquadramento para a dispensa dos estudos de inversão de fluxo: (i) a primeira opção prevê a dispensa dos estudos de inversão para microgeração e minigeração distribuída que não injete energia na rede de distribuição de energia elétrica, também conhecida como grid zero; e (ii) a segunda opção prevê dispensa dos estudos de inversão de fluxo para a microgeração distribuída atenda aos critérios de gratuidade da REN nº 1000/2021, cuja potência de geração distribuída seja compatível com o consumo da unidade durante o período de geração.

ANEEL aprova medidas para reconstrução de rede de distribuição e mitigação de impacto tarifário no Rio Grande do Sul

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 26 de julho de 2024, por meio do Despacho n° 2.133/2024, medidas para mitigação de impactos tarifários aos consumidores atendidos por distribuidoras que atuam no estado do Rio Grande do Sul (RS). A decisão é resultado da Consulta Pública n° 15/2024, que discutiu o pedido da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) para o cálculo excepcional de recomposição dos efeitos de prorrogações e diferimentos aplicáveis às distribuidoras atingidas pelos eventos climáticos extremos no estado.

O Despacho n° 2.133/2024 estabelece a substituição do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) como indexador de reajuste aplicado nos ciclos tarifários pela taxa básica de juros Selic em casos de diferimentos tarifários solicitados pelas distribuidoras até o recebimento integral por parte dos consumidores do valor de eventual diferimento. A expectativa da ANEEL é que os reajustes das tarifas pagas pelos consumidores gaúchos sejam menores, mas com correção para os próximos ciclos.

Além disso, a Agência aprovou solicitações de recomposição do diferimento a ser efetivada até o processo tarifário de 2027 das distribuidoras do estado. Tal medida visa atenuar a pressão tarifária, também no contexto do processo de 2026, com a possibilidade de extensão da recomposição do diferimento por mais um ano.

A ANEEL também autorizou, por meio da Resolução Autorizativa (REA) nº 15.415/2024, o uso extraordinário dos recursos do Programa de Eficiência Energética (PEE). O objetivo é a revitalização de redes elétricas e reformas de instalação, fornecimento de geradores em situações emergenciais e reposição de eletrodomésticos essenciais para auxiliar os consumidores gaúchos. O dispositivo também prevê a flexibilização da obrigatoriedade de investimento mínimo em recursos de eficiência energética, prevista na Resolução Normativa nº 920/2021.

A flexibilização de tais regras, em caráter excepcional, para as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia do RS terá a mesma vigência do Decreto Legislativo nº 236/2024, que reconheceu a calamidade pública no estado até o dia 31 de dezembro de 2024.

ANEEL abre Consulta Pública sobre o 5° plano anual de aplicação de recursos do PROCEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 30 de julho de 2024, a Consulta Pública (CP) nº 17/2024 para receber contribuições sobre o 5º Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

A consulta visa promover a transparência no processo de aplicação dos recursos e fomen-

tar a participação da sociedade nas decisões sobre o PROCEL, que tem como principal objetivo promover a eficiência energética no Brasil, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a segurança do fornecimento de energia.

As contribuições à CP nº 17/2024 serão recebidas até o dia 16 de setembro de 2024.

ANEEL reiniciará discussões sobre compartilhamento de postes

Em 23 de julho de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) extinguiu, em virtude da edição do Decreto nº 12.068/2024, o processo que trata da revisão da norma conjunta com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para compartilhamento de infraestrutura entre distribuidoras de energia e operadoras de telecomunicações. Com a extinção, as discussões técnicas relativas às regras de compartilhamento de infraestrutura de distribuição de energia elétrica serão reiniciadas.

A edição do Decreto nº 12.068/2024 determina que as concessionárias de distribuição de energia elétrica deverão ceder a um operador distinto (chamado de "posteiro") o espaço em infraestrutura de distribuição, as faixas de ocupação e os pontos de fixação dos postes destinados ao compartilhamento com o setor de telecomunicações, mas não define a obrigatoriedade da cessão da atividade de exploração da estrutura de distribuição. A cessão será onerosa, com a exploração comercial do compartilhamento a ser realizada por meio de regulação conjunta da ANEEL e da ANATEL.

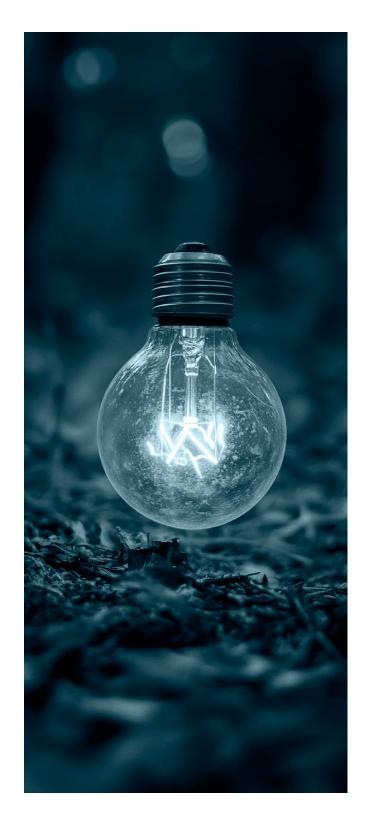
Segundo a Agência, a edição do Decreto nº 12.068/2024 modificou o contexto decisório relativo ao tema em questão ao trazer fato novo relevante, o que fez com que o processo fosse extinto sem decisão de mérito, já que a decisão foi prejudicada por fato superveniente. Assim, a questão retornará para as áreas técnicas para estudos adicionais.

ANEEL publica novas regras sobre inversão de fluxo e estabelece diretrizes para implantação de empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou importantes modificações nas regulamentações para micro e minigeração distribuída, visando facilitar a implantação de infraestrutura de energia elétrica em empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). As novas diretrizes estão contidas na Resolução Normativa (REN) nº 1098 de 2024 e nas alterações na Resolução Normativa (REN) nº 1000/2021, com foco na melhoria das condições para a conexão e operação de sistemas de geração distribuída.

A REN n° 1.098/2024 dispensa a realização de estudos de inversão de fluxo de potência para pedidos de conexão feitos por microgeradores com autoconsumo local e potência instalada de até 7,5 kW, implementando um "fast track" para agilizar esses processos. Essa norma também se aplica a empreendimentos que não injetem energia na rede de distribuição, bem como à microgeração distribuída que atenda aos critérios de gratuidade estabelecidos pela REN n° 1.000/2021.

Essas mudanças estão em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, que institui um novo formato para o PMCMV, e o Decreto nº 12.084/2024, o qual introduz o Programa Energia Limpa no contexto habitacional.



MME divulga novo padrão internacional para leilões de energia eólica, especialmente os previstos para dezembro de 2024



O Ministério de Minas e Energia (MME) divulgou, em 24 de julho de 2024, a adoção de um novo padrão internacional para a energia eólica nos próximos leilões de energia nova que estão previstos para dezembro. Os agentes deverão realizar medições anemométricas e climatológicas nos parques de geração, utilizando instrumentos de primeira classe conforme as normas da International Electrotechnical Commission (IEC).

Os dados obtidos ainda deverão ser enviados à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e as medições devem ser iniciadas em até 60 dias após o início das obras, conforme informado mensalmente no relatório da ANEEL sobre a expansão da oferta de geração de energia elétrica (RALIE) ou em outro documento que o substitua.

Por fim, outra novidade prevista é a necessidade de os empreendedores atualizarem os dados do Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores de Energia no início da configuração de testes dos ativos. As principais mudanças conferidas pelo novo modelo alteram a Portaria Normativa n° 29/GM/MME, que estabelece a sistemática a ser aplicada na realização de leilões para Contratação de Potência Elétrica e de Energia Associada.

Governo Federal sanciona Marco Legal do Hidrogênio

O Governo Federal publicou, em 2 de agosto de 2024, a Lei nº 14.948/2024, que institui o Marco Legal do Hidrogênio de baixa emissão de carbono e determina incentivos fiscais e financeiros para o setor. Além disso, a lei institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro), dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono e cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), entre outras medidas.

O dispositivo busca incentivar a produção de hidrogênio verde por meio de energias renováveis, além de definir a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como o órgão competente para regular, autorizar e fiscalizar as atividades de exploração e produção de hidrogênio natural no território nacional.

Além disso, em 12 de agosto de 2024, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) n° 3027/2024, que estabelece regras para o PHBC. O projeto prevê a prioridade dos incentivos, que consistirão em R\$ 18,3 bilhões a ser concedido entre 2028 a 2032, para setores industriais de difícil descarbonização, como os fertilizantes, siderúrgico, petroquímico, entre outros. A matéria segue para apreciação no Senado.

MME aprova Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica 2024

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 8 de agosto de 2024, a aprovação do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) de 2024 – Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª Emissão).

De acordo com a publicação, o Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais deverá disponibilizar uma planilha eletrônica contendo uma lista das instalações, com descrições das ampliações, reforços e as datas necessárias, além de suas respectivas classificações, no site do Ministério.

ANEEL abre tomada de subsídios sobre monitoramento e fiscalização do mercado varejista de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 19 de agosto de 2024, a Tomada de Subsídio (TS) nº 14/2024, para aprimorar o arcabouço regulatório, o monitoramento e a fiscalização dos temas que envolvem aspectos concorrenciais no âmbito da comercialização no mercado varejista de energia elétrica. A iniciativa trata de atribuição da Agência referente ao monitoramento de práticas dos agentes, com foco em análise da concorrência e concentração econômica.

A Nota Técnica nº 152/2024, publicada no âmbito da TS nº 14/2024 aponta que um

monopolista poderia distorcer a concorrência de muitas maneiras, tais como condições de acesso discriminatórias, imposição de requisitos técnicos desnecessários e atrasos processuais. Portanto, a separação vertical dos segmentos produtivos visa limitar a capacidade e o incentivo dos monopólios da rede para distorcer a concorrência.

As contribuições à TS n° 14/2024 serão recebidas até o dia 17 de setembro de 2024.

ANEEL abre Tomada de Subsídios sobre sistemas de medição inteligente

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 15 de agosto de 2024, a Tomada de Subsídio (TS) nº 13/2024 para aprimoramento do estudo "Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro".

As contribuições decorrem do âmbito da atividade "TRV23-07 - Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição",

integrante da Agenda Regulatória 2024-2025 da ANEEL. A principal finalidade da ação é a elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR) para (i) investigar a necessidade de intervenção da Agência na implantação de medição inteligente no segmento de distribuição; e (ii) identificar a forma mais adequada para essa intervenção, caso seja necessária.

As contribuições à TS n° 13/2024 serão recebidas até o dia 12 de novembro de 2024.

ANEEL abre Tomada de Subsídios sobre a Agenda Regulatória 2025/2026

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 6 de agosto de 2024, a Tomada de Subsídio (TS) nº 12/2024 para obter contribuições para a elaboração da Agenda Regulatória 2025/2026. De acordo com a Lei nº 13.848/2019, a Agenda Regulatória da ANEEL deverá apresentar a relação de atividades prioritárias que serão normatizadas durante o período de sua vigência.

As contribuições à TS n° 12/2024 serão recebidas até o dia 5 de setembro de 2024.





Sócios responsáveis pelo boletim

- Sun Makuta
- Leonardo Miranda
- Ligia Pereira Schlittler

